



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 11 / 01 / 2022
a 11 / 02 / 2022
N.º 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.406, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**DENOMINA PARQUE INFANTIL
GENOVEVA MARCULANO GAMA DEL
PUPPO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**PARQUE INFANTIL GENOVEVA MARCULANO GAMA DEL PUPPO**”, o parque infantil destinado a crianças de até 5 a 12 anos, localizado no espaço compreendido entre o Museu da Imigração, situado no prédio da Estação Ferroviária, e o CMEI Vovó Fernandina, na Sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.406 / 2022

EM, 05 / 01 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 128/2021 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo